

LEI N.º 673, DE 20 DE MARÇO DE 1973.

Dispõe sobre criação de cargos, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado dentro do Quadro Geral de Funcionários deste Município, para este exercício e exercícios subseqüentes, os seguintes cargos:

EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0-02 – Pessoal

02 - 1 - Oficial de Administração.....	Cr\$ 11.160,00
02 - 1 - Chefe Departamento Pessoal.....	Cr\$ 7.200,00
02 - 1 - Porteiro Contínuo.....	Cr\$ 3.720,00
Subtotal.....	Cr\$ 22.080,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1.1.0.10 – Pessoal (Serviço da Fazenda)

10-1 – Tesoureiro.....	Cr\$ 6.000,00
Subtotal.....	Cr\$ 6.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0.71 – 2 Auxiliares Sanitaristas.....	Cr\$4.800,00
Subtotal.....	Cr\$ 9.600,00
Total Geral.....	Cr\$37.680,00

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de Cr\$37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), para fazer cobertura às despesas decorrentes do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 20 de março de 1973.

SEBASTIÃO ALVES PINHERO
Prefeito

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário